



### PORTARIA COREN-PR Nº 1219 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00239.006221/2025-64;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 725/2023;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a Enfermeira Fiscal Katia Cristina Leite para realizar fiscalizações no mês de setembro de 2025, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Curitiba	HOSPITAL INC	Reativa	Averiguar denúncia recebida (144/2025) Averiguar inconformidades notificadas (PAF 794/2023)	6,2 Km	-
Rio Negro	CASA DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 534/2022) Fiscalizar até 23/09/2025	105 Km	1,5
	ESTRATEGIA SAUDE DA FAM DR SYNESIO JOSE DE ALMEIDA BECKER	Proativa	Rotina		
	IMUNIZE CLINICA DE VACINAS	Proativa	Rotina		
Colombo	CAPS II	Proativa	Rotina	18 Km	-
São José dos Pinhais	UPA RUI BARBOSA	Proativa	Rotina	17,8 Km	-
	UNIDADE DE SAÚDE CRISTAL	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 537/2022) Fiscalizar até 23/09/2025		
	CENSE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 737/2022) Fiscalizar até 26/09/2025		
	UNIDADE DE SAUDE CONTENDA	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 1022/2022)		
	UNIDADE DE SAUDE MURICI	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 1023/2022)		

**Observação:** As fiscalizações em Rio Negro serão realizadas em dupla pelas fiscais Katia Cristina Leite e Paula Medeiros Machado Carrion.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**

Coren-PR nº 104.753

Presidente

**DANIELE FABRIS**

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 03/09/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 04/09/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1052671** e o código CRC **315ECCAD**.

Referência: Processo nº 00239.006221/2025-64

SEI nº 1052671

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- [www.corenpr.gov.br](http://www.corenpr.gov.br)